

da Portaria n.º 83-A/2009 e por uma das formas previstas nas alíneas a), b), c) ou d) do n.º 3 do artigo 30.º da mesma. A notificação indicará o dia, hora e local da realização dos métodos de selecção.

17 — Os candidatos excluídos serão, como estatui o n.º 1 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, notificados por uma das formas previstas nas alíneas a), b) ou d) do n.º 3 do mesmo artigo, para a realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

18 — Em conformidade com o disposto na alínea t) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, os candidatos têm acesso às actas do Júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, desde que o solicitem.

19 — Em caso de igualdade de valoração os critérios de desempate a adoptar são os constantes do artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

20 — A lista unitária de ordenação final, após homologação, será publicada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada no placard especificamente destinado ao efeito, situado no corredor do Serviço de Pessoal da MAC e disponibilizada na sua página electrónica.

21 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição “A Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer discriminação.”

22 — Atento o consagrado no artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o posicionamento remuneratório do trabalhador a recrutar será o que resultar de negociação com a Maternidade Dr. Alfredo da Costa logo após o termo do procedimento concursal.

23 — A constituição do júri é a seguinte:

Presidente — Maria Margarida Cidade Pereira de Moura Theias — Vogal Executiva do Conselho de Administração da Maternidade Dr. Alfredo da Costa

1.º Vogal Efectivo — Ana Paula Oliveira César Rodrigues Martins Pereira — Chefe de Divisão do Mapa de Pessoal da Maternidade Dr. Alfredo da Costa

2.º Vogal Efectivo — Ana Maria Madeira de Almeida — Assistente Técnica do mapa de pessoal da Maternidade Dr. Alfredo da Costa

1.º Vogal Suplente — Ângela Maria Bastos Dias Pedreira — Chefe de Divisão do Mapa de Pessoal da Maternidade Dr. Alfredo da Costa

2.º Vogal Suplente — Luísa Conceição Rodrigues Grencho Cristóvão — técnica superior do Mapa de Pessoal da Maternidade Dr. Alfredo da Costa

24 — O Presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo primeiro vogal efectivo.

25 — Nos termos do n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o presente aviso será publicitado na 2.ª série do *Diário da República*, na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt) no 1.º dia útil subsequente à sua publicação no *Diário da República*, na página electrónica da Maternidade Dr. Alfredo da Costa e, por extracto, no prazo máximo de três dias úteis contados da forma anteriormente referida, em jornal de expansão nacional.

Maternidade Dr. Alfredo da Costa, 15 de Dezembro de 2009. — A Vogal Executiva do Conselho de Administração, (*Margarida Moura Theias*, Mestre).

202696907

Deliberação (extracto) n.º 3373/2009

Por deliberação do Conselho de Administração da Maternidade Dr. Alfredo da Costa de 27 de Novembro de 2009, proferida por competência própria:

Autorizada à assistente operacional do Mapa de Pessoal desta Maternidade — Paula Sandra Marques Soares, uma licença sem remuneração, nos termos do art.º 234.º e seguintes da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, que aprovou o Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas, com efeitos a partir de 1 de Dezembro de 2009 e por um período de três meses.

Maternidade Dr. Alfredo da Costa, 16 de Dezembro de 2009. — A Vogal Executiva do Conselho de Administração, (*Margarida Moura Theias*, Mestre).

202698795

Hospital Distrital de Águeda

Declaração de rectificação n.º 3073/2009

Por ter saído em duplicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 240, de 14 de Dezembro de 2009, o aviso para abertura de concurso interno geral de provimento para um assistente graduado sénior, anula-se o aviso n.º 22 329/2009.

Águeda, 16 de Dezembro de 2009. — A Presidente do Conselho de Administração, (*Dr.ª Ana Lúcia Castro*).

202698665

Instituto da Droga e da Toxicod dependência, I. P.

Delegação Regional do Algarve

Aviso n.º 23096/2009

Procedimento concursal comum

1 — Em conformidade com os n.ºs 2 a 4 do artigo 6.º, n.ºs 1 e 3 do artigo 9.º e artigo 50.º, todos da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, conjugada com a Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, por despacho do Presidente do Conselho Directivo do Instituto da Droga e da Toxicod dependência, I. P., de 16 de Julho de 2009, está aberto pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de publicitação do presente aviso no *Diário da República* o procedimento concursal comum, com vista ao preenchimento de 1 posto de trabalho, da carreira/categoria de assistente operacional, na modalidade de relação jurídica de emprego público, titulada por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, do mapa de pessoal da Delegação Regional do Algarve do Instituto da Droga e da Toxicod dependência, I. P. (IDT, I. P.).

Não foi efectuada consulta prévia à ECCRC, nos termos do n.º 1 do artigo 4.º da referida Portaria, uma vez que, não tendo ainda sido publicitado qualquer procedimento concursal para constituição de reserva de recrutamento, e até à sua publicitação, fica temporariamente dispensada a obrigatoriedade da referida consulta.

2 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), e na página electrónica do IDT, I. P. (www.idt.pt).

3 — Caracterização do posto de trabalho:

1 Posto de trabalho da carreira e categoria de assistente operacional para a Unidade de Desabilitação do Algarve da Delegação Regional do Algarve.

Conteúdo funcional — Funções de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico, enquadradas em directivas gerais bem definidas e com grau de complexidade variáveis, na área de actuação da Unidade de Desabilitação, designadamente:

- a) Colaboração com os Técnicos de Saúde em actividades para as quais sejam solicitados;
- b) Esterilização de material;
- c) Limpeza e desinfeção das diversas áreas da Unidade, bem como do isolamento, do respectivo ginásio;
- d) Colaboração e supervisão na higiene de utentes com necessidades de ajuda parcial ou total;
- e) Vigilância e apoio nas refeições dos utentes;
- f) Responsabilidade pelos equipamentos sob a sua guarda e pela sua correcta utilização;

4 — Legislação aplicável — Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro e Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

5 — Remuneração — Nos termos do artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o posicionamento do trabalhador recrutado numa das posições remuneratórias da carreira é objecto de negociação com a entidade empregadora pública e terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal.

6 — Local de trabalho — Unidade de Desabilitação do Algarve da Delegação Regional do Algarve do IDT, I. P. Quatrim Sul — Caixa Postal 260 Z, 8700 — 128 Moncarapacho.

7 — Requisitos de Admissão — Poderão candidatar-se ao presente procedimento concursal os trabalhadores com uma relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida, e que, até à data limite de apresentação de candidaturas, reúnam cumulativamente os seguintes requisitos: